



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1815 / 2013

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO DE RIO CASCA**

O Povo do Município de Rio Casca - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação consignada ao orçamento, que concede subvenção social ao Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca, em montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º) – Os recursos necessários à suplementação de que tratar o Art. 1º desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária vigente:
0902 – 1030200102.138 – Transferência de Subvenções ao Hospital Nossa Da Conceição de Rio Casca
33504300 – Subvenções Sociais

Art. 3º) – Para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos de que trata o art. 43 da Lei 4320 de 31/03/1964:

- a) Anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;
- b) Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;
- c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 18 de junho de 2013.

José Mário Russo Maroca
Prefeito Municipal

José Márcio Silva
Secretário da Administração